



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO
PROJETO DE LEI Nº 3.453, DE 2015**

Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, permitindo à Anatel alterar a modalidade de licenciamento de serviço de telecomunicações de concessão para autorização.

EMENDA Nº 2/16

Dê-se ao *caput* do art. 1º do Projeto a seguinte redação:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, permitindo a alteração da modalidade de licenciamento de serviço de telecomunicações de concessão para autorização.

Sala da Comissão, em 1º de junho de 2016.

Deputado ALEXANDRE LEITE

Presidente